

DECRETO N. 20.840, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, dentro da verba 340 do orçamento vigente, atribuída ao Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

| VERBA N. 340                            |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| Material e Serviços                     |                  |
| 3 — Material de Consumo                 |                  |
| 30 — Artigos de expediente              |                  |
| 302 — Material elétrico e de iluminação | 2.000,00         |
| 34 — Vestuários e dormitórios           |                  |
| 340 — Vestuários                        | 3.600,50         |
| 36 — Custeio, manutenção e conservação  |                  |
| 360 — Instalações e equipamentos        | 5.800,00         |
| 361 — Aparelhos e instrumentos técnicos | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO ..</b>              | <b>21.400,50</b> |

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

| VERBA N. 340                                                    |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| Material e Serviços                                             |           |
| 3 — Material de Consumo                                         |           |
| 30 — Artigos de expediente                                      |           |
| 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria | 21.400,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.841, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, dentro da verba 315 do orçamento vigente, atribuída à Diretoria de Publicidade Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

| VERBA N. 315                                                        |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Pessoal                                                             |                  |
| 0 — Pessoal Fixo                                                    |                  |
| 01 — Vencimentos e remunerações                                     |                  |
| 016 — Salário-família                                               | 8.400,00         |
| 05 — Gratificações                                                  |                  |
| 053 — Pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico | 7.900,00         |
| 054 — De representação                                              | 2.400,00         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO ..</b>                                          | <b>18.700,00</b> |

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

| VERBA N. 315        |           |
|---------------------|-----------|
| Pessoal             |           |
| 0 — Pessoal Fixo    |           |
| 03 — Substituições  |           |
| 030 — Substituições | 18.700,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.842, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, dentro da verba 318 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

| VERBA N. 318                     |          |
|----------------------------------|----------|
| Material e Serviços              |          |
| 3 — Material de Consumo          |          |
| 35 — Fomento                     |          |
| 352 — Produção vegetal e mineral | 8.000,00 |

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

| VERBA N. 318                  |          |
|-------------------------------|----------|
| Material e Serviços           |          |
| 3 — Material de Consumo       |          |
| 34 — Vestuários e dormitórios |          |
| 340 — Vestuários              | 6.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.843, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, dentro da verba 317 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

| VERBA N. 317                   |           |
|--------------------------------|-----------|
| Pessoal                        |           |
| 0 — Pessoal Fixo               |           |
| 04 — Diárias e ajudas de custo |           |
| 040 — Diárias                  | 70.000,20 |

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

| VERBA N. 317                                     |           |
|--------------------------------------------------|-----------|
| Pessoal                                          |           |
| 0 — Pessoal Fixo                                 |           |
| 05 — Gratificações                               |           |
| 052 — Pela prestação de serviços extraordinários | 70.000,20 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.844, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica Reduzida, dentro da verba 338 do orçamento vigente, atribuída à Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

| VERBA N. 338                  |           |
|-------------------------------|-----------|
| Material e Serviços           |           |
| 3 — Material de Consumo       |           |
| 34 — Vestuários e dormitórios |           |
| 341 — Dormitórios             | 15.000,00 |

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica Suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

| VERBA N. 338                            |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Material e Serviços                     |           |
| 3 — Material de Consumo                 |           |
| 30 — Artigos de expediente              |           |
| 302 — Material elétrico e de iluminação | 15.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.845, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica Reduzida, dentro da verba 320 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

| VERBA N. 320                |           |
|-----------------------------|-----------|
| Material e Serviços         |           |
| 4 — Despesas Diversas       |           |
| 41 — Utilidades Contratuais |           |
| 411 — Aluguéis de Imóveis   | 50.000,00 |

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica Suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

| VERBA N. 320                    |           |
|---------------------------------|-----------|
| Material e Serviços             |           |
| 4 — Despesas Diversas           |           |
| 42 — Serviços de conservação    |           |
| 421 — Veículos e arrematamentos | 50.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.846, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, dentro da verba 320 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

| VERBA N. 320                          |            |
|---------------------------------------|------------|
| Material e Serviços                   |            |
| 2 — Material Permanente               |            |
| 28 — Imóveis                          |            |
| 281 — Fazendas e campos experimentais | 500.000,00 |

Artigo 2.º — Com a importância da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

| VERBA N. 320             |            |
|--------------------------|------------|
| Material e Serviços      |            |
| 2 — Material Permanente  |            |
| 28 — Imóveis             |            |
| 280 — Próprios do Estado | 500.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.847, DE 16 DE OUTUBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, dentro das verbas 319 e 320 do orçamento vigente, atribuídas ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

| VERBA N. 319                   |          |
|--------------------------------|----------|
| Pessoal                        |          |
| 0 — Pessoal Fixo               |          |
| 04 — Diárias e ajudas de custo |          |
| 040 — Diárias                  | 1.000,00 |

| VERBA N. 320                            |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Material e Serviços                     |          |
| 3 — Material de Consumo                 |          |
| 30 — Artigos de expediente              |          |
| 302 — Material elétrico e de iluminação | 8.000,00 |
| 31 — Alimentação                        |          |
| 311 — Café e açúcar                     | 8.000,00 |

**TOTAL DA REDUÇÃO .. .. 17.000,00**

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, ficam suplementadas, nas mesmas verbas e orçamento, as dotações dos itens seguintes:

| VERBA N. 319                    |          |
|---------------------------------|----------|
| Pessoal                         |          |
| 0 — Pessoal Fixo                |          |
| 01 — Vencimentos e remunerações |          |
| 013 — Quartas ou sextas partes  | 1.000,00 |

| VERBA N. 320                          |          |
|---------------------------------------|----------|
| Material e Serviços                   |          |
| 3 — Material de Consumo               |          |
| 30 — Artigos de expediente            |          |
| 301 — Artigos de limpeza e de higiene | 8.000,00 |
| 31 — Alimentação                      |          |
| 312 — Artigos de mesa, copa e cozinha | 8.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .. .. 17.000,00**

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.